

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Decreto



ESTADO DA BAHIA
 CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECÊ
 CDS DE IRECE

CNPJ: 12.265.004/0001-80

DECRETO SUP002/2018

Março / 2018

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.700,00 ///TRES MIL, SETECENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 10,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02913 CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE			
2009 OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA			
469071 - 0121.001 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NC : 03010001		3.700,00
	Soma da Unidade:		<u>3.700,00</u>
	Total:		<u>3.700,00</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02913 CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE			
2009 OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA			
329022 - 0121.001 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	NC : 03010001		3.700,00
	Soma da Unidade:		<u>3.700,00</u>
	Total:		<u>3.700,00</u>

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECÊ, 1 de Março de 2018

 ELMO VAZ BASTOS DE MATOS - PRESIDENTE

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do



ESTADO DA BAHIA
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECÊ
CDS DE IRECE

CNPJ: 12.265.004/0001-80

DECRETO SUP003/2018

Abril / 2018

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.062,76 ///OITO MIL, SESENTA E DOIS REAIS, SETENTA E SEIS CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 10,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02913 CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE			
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
333047 - 0121.001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	NC : 04020001		8.000,00
2003 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			
339093 - 0124.001 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 04020002		62,76
	Soma da Unidade:		8.062,76
	Total:		8.062,76

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02913 CONSORCIO DE DESEN SUST DO TER DE IRECE			
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
339036 - 0121.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 04020001		8.000,00
339014 - 0121.001 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 04020002		62,76
	Soma da Unidade:		8.062,76
	Total:		8.062,76

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS DE IRECÊ, 2 de Abril de 2018

 ELMO VAZ BASTOS DE MATOS - PRESIDENTE